PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 7-Z/2000

Para os devidos efeitos se declara que não tendo sido correctamente publicado o extracto da carta de ordenamento em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 138, de 16 de Junho de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, a seguir se procede à sua publicação:

Extracto da carta de ordenamento

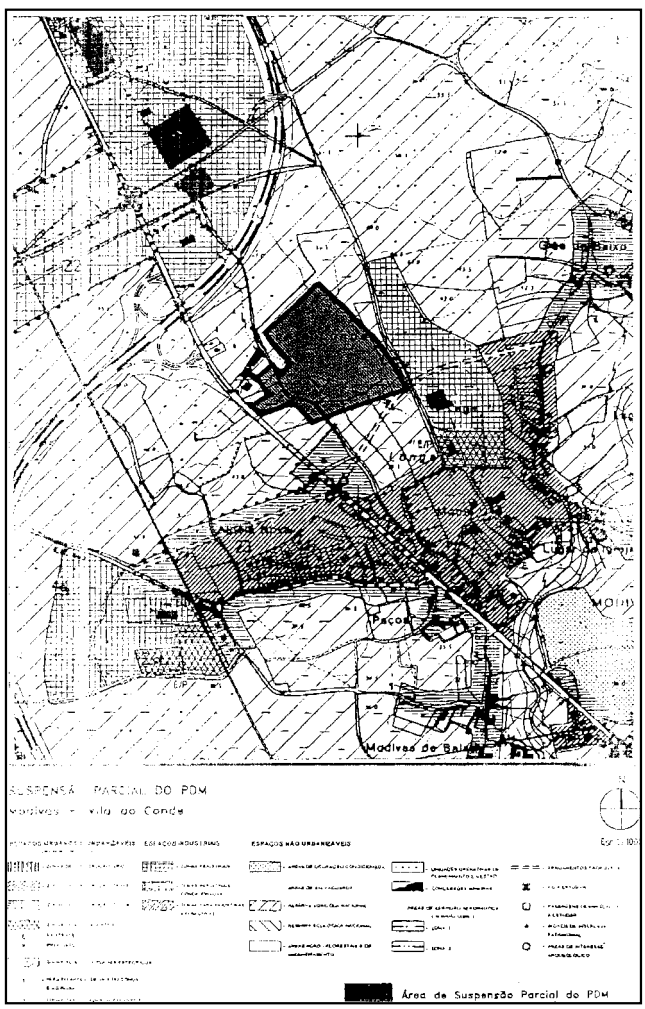

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Agosto de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 7-AA/2000

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 116, de 19 de Maio de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê:

«em 30 de Abril de 1999,» deve ler-se «em 23 de Janeiro de 1997,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Agosto de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 7-AB/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 533-H/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 176 (2.º suplemento), de 1 de Agosto de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No texto, onde se lê «Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas,» deve ler-se «Manda o Governo, pelos Ministros do Planeamento e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas,» e nas assinaturas, onde se lê «O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.» deve ler-se «A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Agosto de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 7-AC/2000

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 453/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 166, de 20 de Julho de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa I, no quadro n.º 3, onde se lê «Perspectivas de Enfermagem III — 1.º semestre» deve ler-se «Perspectivas de Enfermagem III — 2.º semeste».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Iolanda Oliveira.*

Declaração de Rectificação n.º 7-AD/2000

Segundo comunicação do Ministério da Economia, a Portaria n.º 681/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento, onde se lê «Os desvios verificados através do disposto nos n.os 2 e 3, relativamente à calendarização» deve ler-se «Os desvios verificados através do disposto no n.º 2 do presente artigo e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º, relativamente à calendarização».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Iolanda Oliveira.*

Declaração de Rectificação n.º 7-AE/2000

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea *c*) do n.º 3, onde se lê «certificação» deve ler-se «qualificação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*